



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781\0001-01

PREGAO N°. 002/2016

Preâmbulo

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL de Nobres - MT, com sede administrativa na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, S/nº, Jardim Paraná, Nobres - MT, fone/fax - 65 – 3376-4200, por meio da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. **049/2016**, torna público para os interessados do ramo, que fará realizar, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.115/2009, **licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA E SERVIÇO, ARQUIVO, PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS DO MPS (DAIR-DIPR-DPIN), LANÇAMENTOS APRs, CTC (CERTIDÃO TEMPO CONTRIBUIÇÃO), RECADASTRAMENTO DE ATIVO, INATIVOS E PENSIONISTAS, NOÇÃO DE SISTEMA, DA PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOBRES MT, POR UM PERÍODO DE 06 (seis) MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 18/08/2016

Hora: 08:00horas

Local: Prefeitura Municipal de Nobres – endereço acima.

- ✓ Em nenhuma hipótese será recebido envelope após a data e horário acima especificados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na seguinte secretaria:

Órgão: 011 - Previ Nobres Fundo Mun. De Previdência Social

Unid.: 001 - Previ Nobres Fundo Mun. De Previdência Social

Dotação Orçamentária: 013- 11.001.09.272.0029.2218 – 339039000000

1 – DO OBJETO

Este Processo Licitatório tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA E SERVIÇO DE ARQUIVO , PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS DO MPS (DAIR-DIPR-DPIN), LANÇAMENTOS APRs, CTC (CERTIDÃO TEMPO CONTRIBUIÇÃO), RECADASTRAMENTO DE ATIVO, INATIVOS E PENSIONISTAS, NOÇÃO DE SISTEMA, DA PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOBRES MT, POR UM PERÍODO DE 06 (seis) MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

1.2 – Valor global estimado para contratação de ASSESSORIA CONTÁBIL é de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

1.3 - Valor global estimado para contratação de serviço de arquivo, preenchimento de formulários do mps (dair-dipr-dpin), é de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

2.0 – DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

2.2. Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº , Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

2.2.1 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

2.2.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 1.115/2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

2.2.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3- DOS PRAZOS

3.1 - O prazo para a execução do serviço será de 06 (seis) meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

3.2 – O prazo para a assinatura do Contrato pelo licitante vencedor será de até 05 (cinco) dias contados da data da homologação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

3.3. DOS RECURSOS

3.3.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura das propostas, em dias úteis das 07:00 as 13:00 horas.

3.3.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

3.3.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Certame, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pela CPL á licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

4 – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

4.1 – À Proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções em caso de recusa de assinatura do Contrato e pelo inadimplemento na entrega e fornecimento dos serviços adquiridos:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de falta aos serviços, sem a devida justificativa, aceita pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres – MT.
- c) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº , Jardim Paraná – Paço Municipal
CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)
Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

- d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a O Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2 – De qualquer sanção imposta, a contratada poderá no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Nobres – MT, devidamente fundamentado.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À Prefeitura Municipal de Nobres - MT

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial n.º 002/2016

Abertura: 18/08/2016 às 08:00 horas.

Envelope n.º 001 – Documentação

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

À Prefeitura Municipal de Nobres - MT

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial n.º 002/2016

Abertura: 18/08/2016 às 08:00horas.

Envelope nº 002 – Proposta

5.2 Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, cotação dos itens a qual oferecerem proposta:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentadas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

6.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, constantes do Anexo I.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

7.2. Aberta a sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.3. Verificando-se, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital quanto ao oferecimento da proposta, será ela desclassificada.

7.4. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, constantes no Anexo I e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o bem definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.13. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.16 – Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em Cartório ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

5.17 – A colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão da licitante do certame.

5.2 – DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.2.1 – Da habilitação

4.2.2 Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário a outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

(SOMENTE SERÁ ACEITO A PROCURAÇÃO ORIGINAL)

5.2.2 - Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, sendo que as certidões exigidas deverão estar com data de validade dentro do prazo de abertura dos envelopes, caso as mesmas estejam vencidas, o licitante será considerado desabilitado.

Documentos exigidos:

- a) A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União, Contribuições Federais e INSS);
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, para fins em participação de licitação;
- g) Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;
- h) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), expedida gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet);
- j) Para o serviço de Assessoria Contábil e Financeiro é necessário a apresentação da Carteira do Conselho regional de Contabilidade (CRC).
- k) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

(Os documentos deverão ser apresentados no Original ou cópia autenticada em Cartório, ou ainda poderão ser autenticados pela CPL, mediante apresentação do documento Original)

Os documentos emitidos via internet não necessitam ser autenticados, porém estão sujeitos a confirmação pela CPL, mediante consulta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

4.2.4 – A comprovação da regularidade para com a seguridade social (FGTS e INSS) é condição para a futura contratação, conforme preconiza o Art. 195, §3º da Constituição Federal.

Qualificação Técnica

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Qualificação Econômico Financeira:

a11 A documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90(noventa) dias à data da apresentação das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
 - b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
 - b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do



ESTADO DE MATO GROSSO

PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
último exercício social, com os respectivos livros de Nobres e de encerramento registrados na Junta Comercial;
CNPJ: 04.463.781\0001-01

b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

c) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.

c.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

5- DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá ser encaminhada à Previ Nobres – Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres – MT, para a Comissão Permanente de Licitação, devidamente preenchida, datada e rubricada pelo responsável em todas as suas folhas e assinada pelo menos na última folha, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocadas em envelope devidamente lacrado e rubricado em seu fecho.

5.2 - A proposta comercial deverá ser feita em papel timbrado da empresa, devendo estar devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo proprietário da empresa participante ou seu representante legal.

5.3 – Iniciada a abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitindo à licitação proponente retardatário.

5.4 – A proposta deverá obedecer rigorosamente o objeto do edital, não sendo consideradas aquelas que apresentarem descrições diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência a oferta dos demais licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

5.5 - Os serviços mesmo após a contratação, ficarão sujeitos à fiscalização.

SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

5.6 - A proposta em 01 (uma) via deverá conter.

- a) Indicação do preço mensal e global do serviço.
- b) Validade da proposta, mínima de 60 (sessenta) dias.

5.7 - Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, encargos, taxas, seguros, manutenção, frete, etc).

5.8 - O Transporte e demais custos com a equipe encarregada pela execução do serviço será de responsabilidade da contratada, do profissional executor do serviço é de responsabilidade da empresa contratada.

5.9 - Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições da proposta.

6.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

6.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta o menor preço global da proposta.

6.2 – Em caso de empate, far-se-á sorteio, podendo ser na mesma seção de julgamento.

6.3 - Não será recebida proposta apresentada após a data e hora estipuladas na licitação.

6.4 - A proposta deverá ser preenchida Conforme Modelo (ANEXO IV), onde deverão constar assinaturas em todos os campos solicitados.

6.5 – Deverá conter a indicação do preço unitário (mensal) e global do serviço.

6.6 - Não será aceita condição ou informação que não constar na proposta.

6.7 - O proponente se obrigará, mediante apresentação da proposta, a cumprir todas as especificações e condições nela contidas.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº , Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**

6.8 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender trabalhos para, em sessão privativa, analisar as propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

- a) Apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o serviço acrescidos dos respectivos encargos;
- b) Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- c) Apresentar propostas com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexeqüíveis.

6.9 – Consideram-se inexeqüíveis valores Superiores a 10% (dez por cento) do valor estimado para o Contrato de execução do serviço.

6.10 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério para o desempate, far-se-á, exclusivamente e unicamente pelo sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93.

6.11- O Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres - MT poderá:

- a) Anular no todo ou em parte a presente licitação, não cabendo ao licitante direito a qualquer reclamação ou indenização;
- b) Modificar as quantidades dos serviços, objetos desta Licitação, respeitando o limite previsto na Lei n.º 8.666/93;

6.12- O Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres – MT, não pagará qualquer tipo de despesa que não estiver mencionado na proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

6.12- A participação de qualquer licitante implicará no pleno conhecimento destas condições e sua integral concordância com o que nela está fixado.
CNPJ: 04.463.781\0001-01

6.13 - Esta licitação se fundamenta na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

7 - DO CONTRATO: VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento do serviço contratado será efetuado mensalmente, com a apresentação da nota fiscal atestada pela Diretora Executiva.

9- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1- Após concluir o resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, decorridos dois dias úteis, o objeto do certame será adjudicado ao participante vencedor do certame.

10 – PARA MAIORES INFORMAÇÕES

10.1 - Procurar na sede da Prefeitura a Comissão de Licitação em horário de expediente, ou pelo telefone (0XX65) 3376-4200 – Ramal 4215.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. – A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas no item 3 e outras

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº , Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**

b. - Sem prejuízo das penalidades ^{CNPJ: 04.463.781\0001-01} no item 3, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

c. - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

d. - No caso de eventual divergência entre o Edital e seu anexo, prevalecerão as disposições do primeiro.

e. - O Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres - MT , se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS.

f. - A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

g. - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA DE PREÇO.

h. - É facultado ao Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres - MT, quando a licitante adjudicatária não assinar o Contrato respectivo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº , Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

Nobres – MT, 04 de Agosto de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº , Jardim Paraná – Paço Municipal
CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)
Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

Processo N° 002/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 02/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA E SERVIÇO DE ARQUIVO, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS DO MPS (DAIR-DIPR-DPIN), LANÇAMENTOS APRs, CTC (CERTIDÃO TEMPO CONTRIBUIÇÃO), RECADASTRAMENTO DE ATIVO, INATIVOS E PENSIONISTAS, NOÇÃO DE SISTEMA, DA PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOBRES MT, por um Período de 06 (seis) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Contratação dos serviços a serem prestados visa à otimização, celeridade e qualificação do serviço Público, na área Contábil e Financeira e de sistema de arquivamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres – MT.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Mensal.	Valor Anual (06 meses)
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00
02	SERVIÇO DE ARQUIVO, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781/0001-01.

O Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira correspondem a:

- Análise de documentos contábeis;
- Empenho, liquidação e ordens de pagamento das despesas a serem realizadas;
- Elaboração de balancetes mensais para envio ao Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração de balancetes mensais para envio a Câmara Municipal;
- Elaboração de balanço geral no final do exercício;
- Envio de DCTF;
- Conciliação Bancária.

O Serviço deverá ser Executado por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações a seguir:

- Consultoria Via telefone, e-mail, Skype, Msn, conforme necessidade da CONTRATANTE;
- Os serviços de Assessoria e Consultoria Contábil deverá ser prestados de segunda a sexta feira em horário de expediente que é das 07:00 as 13:00

O Serviço de sistema de arquivamento corresponde a:

- Preenchimento de formulários do ministério da previdência social (mps);
- Demonstrativos de aplicações financeiras; (dair)
- Demonstrativos de irregularidades previdenciárias (dipr)
- Demonstrativos de política de investimento (dpin);
- Aplicação financeira (aprs);
- Certidão tempo contribuição (ctc);
- Recadastramento;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

- Os serviços de arquivamento deverão ser prestados durante a sexta feira em horário de expediente que é das 07:00 as 13:00.

SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

O Serviço deverá ser Executado por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações a seguir:

Sebastião Gilmar Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº , Jardim Paraná – Paço Municipal
CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)
Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
ANEXO II
CNPJ: 04.463.781\0001-01

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, FIRMADO
ENTRE O PREVI NOBRES –
FUNDO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL NOBRES – MT E
_____ PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua “J”, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.463.781/0001-01, representado neste ato pelo seu Diretora Executiva **Sra. NADIR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres– MT, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e _____, _____, portador do CPF n.º _____ e da Cédula de Identidade RG n.º _____, residente à _____-, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Pregão n.º 002/2016 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0– Este Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA E SERVIÇO DE ARQUIVO, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS DO MPS (DAIR-DIPR-DPIN), LANÇAMENTOS APRs, CTC (CERTIDÃO TEMPO**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
CONTRIBUIÇÃO), REGISTRAMENTO DE ATIVO INATIVOS E
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01
PENSIONISTAS, NOÇÃO DE SISTEMA, DA PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
NOBRES MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, sob o regime
de empreitada por preço global, tudo de acordo com a proposta da vendedora, que faz
parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço global para a execução do Contrato é de R\$ _____
(_____) proposto pela CONTRATADA, pagos em 06 (seis) parcelas de
R\$ _____ (____), conforme emissão da nota fiscal, atestada pela Secretaria
Municipal de Finanças.

3.2 – O Contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos durante toda sua vigência e execução.

3.3 – Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,10%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 20%.

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.5 – Os preços constantes do presente Contrato não sofrerão reajustes durante a sua execução, observado o disposto no item 3.2.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

3.6 – A CONTRATANTE, independente ^{CNPJ: 04.463.781\0001-01} das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.

4.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.2.1– O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 011 - Previ Nobres Fundo Mun. De Previdência Social

Unid.: 001 - Previ Nobres Fundo Mun. De Previdência Social

Dotação Orçamentária:013- 11.001.09.272.0029.2218 – 339039000000

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO
CONTRATO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº , Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

6.1 – O **CONTRATADO** fica dispensado da prestação da caução de garantia para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATADO**:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

c) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento os Recibos de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas solicitações devidamente aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças;

d) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços;

e) assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

f) arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo **CONTRATANTE**.

7.2 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do **CONTRATADO**;

b) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do fiscal de Contrato, Sra Andrea Cristina da Silva, devidamente nomeado através de Portaria e pela Secretaria Municipal de Administração;

e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;

f) efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços;

g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

h) efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços, INSS e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados;

i) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADO;

j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES
DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência constatado pelo **CONTRATANTE**;

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura do Município de Nobres, por prazo não superior a dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.4 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, ^{CNPJ: 04.463.781\0001-01} será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) o **CONTRATADO** não iniciar os trabalhos dentro de quinze dias contados da data do recebimento da "Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de quinze dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;

b) o **CONTRATADO**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;

c) o **CONTRATADO** não atender às exigências do **CONTRATANTE** relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição;

d) as multas aplicadas ao **CONTRATADO** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) o **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

9.2 – O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

9.3 – A rescisão deste Contrato de ^{CNPJ: 04.463.781\0001-01} forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos à Carta Convite n.º 002/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO
CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – O **CONTRATADO** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

13.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela Diretora Executiva Sra. **NADIR DA SILVA**, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e o **CONTRATADO** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da decisão tomada pela Fiscalização poderá o **CONTRATADO** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
DOS SERVIÇOS

14.1 – Concluído o serviço, se estiver em perfeitas condições, atestado pelo **CONTRATANTE**, será recebido pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – O **CONTRATADO** em Hipótese Alguma poderá sub-contratar, ainda que parcialmente a execução dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

15.3 – As prorrogações de prazo da execução de obra de obras não processadas nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CNPJ: 04.463.781\0001-01

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nobres– MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres – MT, _____ de _____ 2016

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

R.G. _____

C.P.F. _____

Assinatura: _____

Nome: _____

R.G. n.º _____

n.º C.P.F. n.º _____

Assinatura: _____

n.º _____

A presente minuta foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica.

Em

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

Processo N° 02/2016
PREGAO N° 002/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS E MÃO-DE-OBRA INFANTIL

_____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF/MF n° _____, para os fins de habilitação no Pregão n° 002/2016, Declara expressamente que:

- 1) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local/ Data

Nome e Assinatura do responsável

Local e data.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR DENTRO DO ENVELOPE I
DOCUMENTAÇÃO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal
CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)
Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**

CNPJ: 04.463.781\0001-01

(Usar Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO Nº 002/2016

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<i>Razão Social:</i>	
<i>CNPJ OU CFF:</i>	<i>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</i>
<i>Endereço:</i>	
<i>Bairro:</i>	<i>Cidade:</i>
<i>CEP:</i>	<i>E-MAIL:</i>
<i>Telefone:</i>	<i>Fax:</i>
<i>Banco:</i>	<i>Conta Bancária:</i>
<i>Nome e nº da Agência:</i>	

Senhorias, nossa proposta para a Contratação de Empresa especializada para execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA E SERVIÇO DE ARQUIVO, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS DO MPS (DAIR-DIPR-DPIN), LANÇAMENTOS APRs, CTC (CERTIDÃO TEMPO CONTRIBUIÇÃO), RECADASTRAMENTO DE ATIVO, INATIVOS E PENSIONISTAS, NOÇÃO DE SISTEMA, DA PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOBRES MT, Conforme Termo de Referência, Anexo I ., do respectivo Edital Pregão nº 002/2016, no valor unitário (mensal) de R\$ (.....) e valor GLOBAL de R\$ (.....).

Outrossim, informo a Vossas Senhorias que o prazo de validade da proposta é de (.....) dias e que nos comprometemos em assinar o contrato no prazo que for estabelecido na respectiva convocação, na hipótese de que nos seja adjudicado o objeto da licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Pregão nº 002/2016 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Nobres - MT, de de 2016.

carimbo CNPJ e assinatura do representante legal



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**

CNPJ: 04.463.781\0001-01

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE e/ ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Processo Licitatório nº 02/2016
Modalidade: Pregão nº 002/2016

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a)_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como
_____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos
3º e 42º a 49º da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum
dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
ANEXO VI
CNPJ: 04.463.781\0001-01

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na
_____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo
nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste
atestado e sua assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
ANEXO VII
CNPJ: 04.463.781\0001-01

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 02/2016

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA E SERVIÇO DE ARQUIVO, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS DO MPS (DAIR-DIPR-DPIN), LANÇAMENTOS APRs, CTC (CERTIDÃO TEMPO CONTRIBUIÇÃO), RECADASTRAMENTO DE ATIVO, INATIVOS E PENSIONISTAS, NOÇÃO DE SISTEMA, DA PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOBRES MT**, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
ANEXO VIII
CNPJ: 04.463.781\0001-01

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com